

COMUNICAÇÃO INTERNA	CI: 154	Data:04/11//2024
De:	COORDENADORIA DE ALMOXARIFADO DE PATRIMÔNIO	
Para:	COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO	
Assunto:	MANIFESTAÇÃO E ENCAMINHAMENTO	

Prezados (as),

Em resposta a MANIFESTAÇÃO E ENCAMINHAMENTO, recebida no dia 04 de novembro de 2024, emitimos parecer quanto às alegações e questionamentos dos FORNECEDORES 20 E 21:

_ Quanto aos **ITENS 36 e 37 do lote 18**, informamos que ambos foram cotados utilizando-se de Sistemas Homologados e autorizados para tal fim, o SISTEMA SINAPI - Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil e o SISTEMA BANCO DE PREÇOS - Negócios Públicos.

_ Com relação aos questionamentos sobre DESCONTO LINEAR, ressaltamos que se trata de assunto de competência exclusiva da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Portanto, conformados de que foram observados todos os pré-requisitos da lei competente na busca pelos preços de referência de todos os ITENS constantes no EDITAL, consideramos que os questionamentos acerca dos itens 36 e 37 do Lote 18 não possuem fundamento concreto que comprove SUPERESTIMAÇÃO ou SUPERFATURAMENTO, fatos inclusive que denotariam atitude de má fé na administração pública, cabendo aos possíveis acusadores comprovação por via Judicial, sob pena de denúncia caluniosa.

Atenciosamente,

 04/11/2024
Ítalo de Azevedo Silva - Auxiliar Administrativo

SAAE Mariana